

LEI MUNICIPAL N. 259/2008

“Que autoriza a abertura de suplementação das demais dotações no Orçamento municipal de Barra do Turvo, e dá outras providências.”

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a suplementação das dotações do Orçamento Municipal de Barra do Turvo, no valor total de R\$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais), visando atender a execução de despesas dos setores abaixo:

02.02.00 – Fundo Social de Solidariedade

Classificação Funcional: 08.244.0003.2004.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
Ficha: 23 - R\$ 9.000,00

02.04.00 – Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Classificação Funcional: 04.122.0005.2006.0000

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
Ficha: 36 - R\$ 8.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

Classificação Funcional: 15.452.0011.2011.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 83 - R\$ 7.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

Classificação Funcional: 26.782.0014.2012.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 93 - R\$ 87.000,00

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.0018.2016.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 117 - R\$ 9.000,00

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.0018.2016.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 118 - R\$ 20.000,00

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.0018.2016.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – P.J.
Ficha: 123 - R\$ 4.000,00

02.08.00 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Classificação Funcional: 08.243.0020.2018.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro – P.F.
Ficha: 130 - R\$ 7.000,00

02.10.00 – Departamento Municipal de Educação/Educação Básica

Classificação Funcional: 12.122.0031.2026.0000

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
Ficha: 162 - R\$ 19.000,00

02.10.00 – Departamento Municipal de Educação/Educação Básica

Classificação Funcional: 12.122.0031.2026.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 166 - R\$ 3.000,00

02.11.00 – Fundeb – Fdo. Desenvolvimento Educ. Bás. e Valoriz. Prof.

Classificação Funcional: 12.361.0032.2038.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha: 222 - R\$ 180.900,00

02.11.00 – Fundeb – Fdo. Desenvolvimento Educ. Bás. e Valoriz. Prof.

Classificação Funcional: 12.361.0032.2038.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – P.J.

Ficha: 227 - R\$ 11.000,00

02.11.00 – Fundeb – Fdo. Desenvolvimento Educ. Bás. e Valoriz. Prof.

Classificação Funcional: 12.365.0034.2040.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha: 239 - R\$ 95.100,00

02.12.00 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0037.2031.0000

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.

Ficha: 254 - R\$ 47.000,00

Artigo 2º - Visando manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do orçamento vigente, e suportando ao disposto no artigo 1º e 2º desta Lei ficam anuladas parcialmente no valor de R\$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais) as seguintes dotações alocadas no orçamento municipal:

02.06.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

Classificação Funcional: 15.451.0009.1005.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha: 68 - R\$ 4.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

Classificação Funcional: 15.451.0009.1005.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha: 69 - R\$ 10.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

Classificação Funcional: 17.512.0012.1007.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha: 87 - R\$ 4.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

Classificação Funcional: 26.782.0014.1009.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha: 320 - R\$ 7.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

Classificação Funcional: 26.782.0014.1009.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha: 321 - R\$ 15.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

Classificação Funcional: 15.451.0009.1045.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha: 328 - R\$ 7.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

Classificação Funcional: 15.451.0009.1017.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha: 329 - R\$ 7.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

Classificação Funcional: 16.481.0043.1040.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 335 - R\$ 5.000,00

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.0018.2016.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Ficha: 334 - R\$ 20.000,00

02.09.00 – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Classificação Funcional: 27.812.0029.1010.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 147 - R\$ 7.000,00

02.10.00 – Departamento Municipal de Educação/Educação Básica

Classificação Funcional: 12.366.0035.2029.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – P.J.
Ficha: 210 - R\$ 351.000,00

02.10.00 – Departamento Municipal de Educação/Educação Básica

Classificação Funcional: 12.361.0032.1012.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 322 - R\$ 70.000,00

Artigo 3º - Em consonância ao disposto nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, ficam convalidadas as alterações nas metas e ações previstas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 20 de novembro de 2008.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

José Luiz Gasparini
Secretário Municipal de Administração